

a transformar a escola municipal de 1º grau Prof. Arthepio Bezerra da Cunha, em Escola Municipal de 1º e 2º Graus.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1982.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE - RN, 24 de Agosto de 1994.

aa) Cícero ~~de~~ de Faria  
Prefeito Municipal

Lei Municipal nº 189/94.

Altera a gratificação dos ocupantes dos cargos de gari que trabalham na coleta de lixo, e de cozeiro.

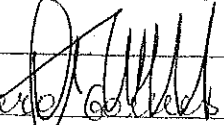
O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, já sabe que a Câmara Municipal aprova e em sancionou a presente lei:

Art. 1º - A gratificação de que trata o Art. 7º, da Lei Municipal nº 185, de 31/01/84, a partir da vigência da presente, será de 60% para os ocupantes dos cargos de gari que trabalham na coleta de lixo, e de cozeiro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as

disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte - RN, 19 de Setembro de 1994.

(a)  de Saria  
- Prefeito Municipal -

Lei Municipal nº 190/94.

AutORIZA a abertura de créditos suplementares e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE - RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e em sanções a seguinte lei:

Art.º - fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício crédito suplementar da importância de R\$ 302.690,90 (TREZENTOS E DOIS MIL E SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS) às verbas do orçamento das despesas a seguir discriminadas:

1.1 - CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - PESSOAL..... R\$ 10.909,10

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 436,36

3.1.3.0 - SERV. DE TERÇ. E ENCARGOS..... R\$ 2.545,45

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.2.0 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE... R\$ 436,36